VI CONGRESSO INTERNO DA FIOCRUZ Fiocruz – Instituição Estratégica de Estado para a Saúde

REGIMENTO

1. DA FINALIDADE

O VI Congresso Interno tem como finalidade discutir e deliberar sobre assuntos estratégicos referentes ao macroprojeto, ao Plano Quadrienal e ao modelo jurídico institucional da Fiocruz.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Participam dos Grupos de Trabalho e da Plenária, com direito à voz e a voto, os delegados natos e os delegados eleitos.
- 2.2. Participam dos Grupos de Trabalho e da Plenária, com direito à voz, os observadores eleitos e convidados externos.
- 2.3. Qualquer funcionário pode acompanhar a Sessão Plenária do VI Congresso Internosem direito à voz ou voto.

3. DA DIREÇÃO

- 3.1. O presidente da Plenária do VI Congresso Interno é o presidente da Fundação Oswaldo Cruz.
- 3.2. Os trabalhos da Plenária são coordenados por uma mesa dirigida pelo secretáriogeral do Congresso, indicado pelo presidente.
- 3.3. Cabe também ao presidente indicar, *ad referendum* da Plenária, o relator-geral do VI Congresso Interno.

4. DA SECRETARIA E RELATORIA

- 4.1 A Secretaria do Congresso será coordenada pelo secretário-geral da Plenária e constituída pelo relator-geral e pelos relatores dos GTs, com o apoio da Comissão Organizadora do VI Congresso Interno.
- 4.2 Cabe à Secretaria do Congresso, com o apoio da Relatoria, a consolidação e organização das propostas a serem votadas na Plenária e, posteriormente, consolidar o documento final.

4.3. Será função do secretário-Geral, do relator e do presidente do VI Congresso ajustar e consolidar os textos introdutórios segundo as proposições e políticas aprovadas em definitivo na Plenária.

5. DA METODOLOGIA

- 5.1 O Congresso funcionará com 10 (dez) Grupos de Trabalho (GTs) e, sempre que possível, de forma a estarem representadas em cada grupo todas as unidades da Fiocruz.
- 5.2 Cada GT escolherá um coordenador e um relator e contará com um relatoradjunto, indicado pela Comissão do Congresso. Em conjunto farão a síntese das recomendações e proposições a serem encaminhadas à Relatoria-Geral.
- 5.3 O quorum mínimo para funcionamento dos grupos será de 50% mais um de delegados do referido GT.
- 5.4 Os temas e proposições abordados pelos GTs deverão obedecer à pauta estabelecida para o Congresso Interno e debatida das unidades, expressas no documento "Fiocruz como instituição estratégica de Estado para a saúde".
- 5.5 Os GTs, considerando o documento base do VI Congresso, já apreciado nas fases anteriores, deverão se concentrar nos seguintes itens "Estratégia de Longo Prazo Missão, Visão, Valores e Macrodiretrizes", "PQ (Macroprojetos)" e "Modelo Jurídico Institucional".
- 5.6 Os delegados poderão arguir a Relatoria quanto à exclusão de temas para discussão no Congresso.
- 5.7. As propostas minoritárias surgidas em um GT para serem encaminhadas à Plenária deverão ser apoiadas por pelo menos 1/3 do total de delegados com direito a voto do respectivo grupo.
- 5.8 Moções a serem apresentadas à Plenária Final deverão ser encaminhadas pelos GTs, deliberadas por maioria absoluta dos delegados do respectivo GT ou extraordinariamente por, no mínimo, 1/3 do total dos delegados com direito a voto.

6. FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

- 6.1 As sessões plenárias são conduzidas pelo secretário-geral ou por seu substituto, quando necessário.
- 6.2 Para o funcionamento da Plenária é necessário um quorum de 50% + um do total de delegados com direito a voto.

- 6.3 A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.
- 6.4 A mesa condutora dos trabalhos concederá a palavra, quando solicitada, a dois delegados ou observadores para defenderem as propostas apresentadas e a dois outros para se posicionarem contra, com o limite de três minutos para cada intervenção.
- 6.5 Terminados os períodos de inscrições, esclarecimentos e defesas de propostas e iniciado o processo de votação, serão vetados os levantamentos de questões de ordem.
- 6.6 Deverão ser assegurados aos delegados questionamentos à mesa, pela ordem, sempre que, a seus critérios, o Regimento não estiver sendo cumprido.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Congresso *ad referendum* da Plenária.

7 - PROGRAMAÇÃO

	18/10 - Segunda	19 - Terça	20 - Quarta	21 - Quinta
Manhã	Plenária	Grupo de	Grupo de	Plenária (votação)
(09:00 – 12:30)	(abertura)	Trabalho:	Trabalho:	
		Objetivos	Modelo jurídico	
		Estratégicos	institucional	
Tarde	Grupo de	Grupo de	Plenária	Plenária (votação)
(14:00 – 17:00)	Trabalho:	Trabalho:	(votação)	
	Missão	PQ - Macroprojetos		
	Visão			
	Valores			

Nota – a programação acima é indicativa para os trabalhos de grupo. Na medida em que os GTs concluírem a discussão dos temas, deverão avançar nos itens dos turnos seguintes.